



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2022.

EMENTA: Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.931.737,81 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de julho de 2022.

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A matéria em tela visa à abertura de crédito o especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 2.931.737,81 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do superávit financeiro de 2021 e do excesso de arrecadação de 2022. Os recursos são oriundos de Portarias do Ministério da Saúde (anexas), de Resoluções da Secretária de Saúde do Estado do Paraná – SESA (anexas) e de determinações do Ministério Público do Trabalho da Comarca de Pato Branco, destinados especificamente para o enfrentamento da Covid-19 e recebidos, em sua maioria, nos exercícios de 2020 e 2021.

II - VOTO DO RELATOR

A demanda em tela busca abertura de crédito especial, como já especificado, trata-se de recursos recebidos anteriormente e disponíveis nas





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

respectivas contas bancárias, neste crédito estão sendo estimados os valores de rendimento de aplicação para abertura de arrecadação, visto que o Município tem intenção de utilizar totalmente os recursos disponíveis nas contas, o Executivo Municipal frisa que, não serão empenhados valores acima daqueles disponíveis nas contas correntes de cada recurso.

Diante da magnitude da matéria em tela, o voto deste relator é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 104/2022.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>

